



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Processo nº: 50610.000377/2023-53

CONTRATO Nº 10.1.00.0485.2023

**2ª APOSTILA DE REAJUSTAMENTO
 (REPACTUAÇÃO) AO CONTRATO Nº 0485/2023,
 CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONTINUADOS DE LIMPEZA PARA A SEDE E
 UNIDADES LOCAIS DA SUPERINTENDÊNCIA
 REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO RIO
 GRANDE DO SUL / DNIT.**

Tendo em vista as disposições da Cláusula Sétima, do Contrato nº 10.1.00.0485.2023, celebrado em 05/09/2023, tendo como contratada a empresa NEVADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, CNPJ/MF sob o nº 12.095.551/0001-65, Processo Administrativo nº 50610.000377/2023-53.

APOSTILA-SE o presente àquele contrato para efeito de controle financeiro – orçamentário, no fundamento legal do art. 92, inciso V e § 4º da Lei nº 14.133/2021, aditando-se à Cláusula Quinta, o que se segue:

1. Os valores mensal e total do contrato (60 meses) passarão, a partir de 01/09/2025, para **R\$ 103.653,80** (cento e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos) e **R\$ 6.219.227,48** (Seis milhões, duzentos e dezenove mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), respectivamente;
2. O valor relativo às diferenças contratuais provenientes de aumento de custos de mão de obra decorrentes das convenções coletivas, de majoração de tarifa de transporte público e da variação dos custos de mercado, serão levantados oportunamente e enviados para aprovação da empresa previamente à autorização de emissão da nota fiscal e se referem-se aos seguintes períodos:
 3.
 - Reajuste do Vale Transporte no posto de São Leopoldo: a partir de 12/12/2024;
 - Reajuste das Convenções Coletivas de Trabalho, para todos os postos: a partir de 01/01/2025;
 - Reajuste do Vale Transporte no posto de Porto Alegre: a partir de 01/04/2025;
 - Reajuste do Vale Transporte no posto de Santana do Livramento: a partir de 01/05/2025;
 - Reajuste Anual dos Insumos (custos de mercado): a partir de 01/07/2025;
 - Reajuste do Vale Transporte no Posto de Uruguaiana: a partir de 01/08/2025.

A presente apostila fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº 10.1.00.0485.2023 e seus eventuais aditivos, que ficam inteiramente ratificados em seus termos, cláusulas e condições.

E assim, por estarem de acordo, o Superintendente Regional e o Coordenador de Administração e Finanças, abaixo nominados, firmam a presente apostila.

Porto Alegre/RS, 15 de agosto de 2025.

Hiratan Pinheiro da Silva
 Superintendente Regional
 SRRS/DNIT

Marcelo Alves Teixeira
 Coordenador de Administração e Finanças
 SRRS/DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Hiratan Pinheiro da Silva, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**, em 15/08/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Teixeira, Coordenador de Administração e Finanças**, em 17/08/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22068468** e o código CRC **F7CEFB8E**.

Referência: Processo nº 50610.000377/2023-53

SEI nº 22068468